

Decreto nº 4.620, de 23 de novembro de 2018.

(Que define calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2019)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, e

Considerando a necessidade específica de um calendário de dias úteis para o agendamento dos vencimentos de tributos municipais,

Decreta:

Art. 1º Fica definido, em âmbito municipal, o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de **2019**, para cumprimento pelas Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

	Data	Comemoração	Justificativa
1.	01/01 (terça-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
2.	02/01 (quarta-feira)	Confraternização Universal	Ponto Facultativo no período matutino: início das atividades às 13h
3.	20/01 (domingo)	Dia de São Sebastião	Feriado Municipal
4.	04/03 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
5.	05/03 (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
6.	06/03 (quarta-feira)	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo no período matutino: início das atividades às 13h
7.	19/04 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
8.	21/04 (domingo)	Páscoa / Tiradentes	Feriado Nacional
9.	01/05 (quarta-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
10.	22/05 (quarta-feira)	Dia do Município	Feriado Municipal
11.	20/06 (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal
12.	21/06 (sexta-feira)		Ponto Facultativo
13.	09/07 (terça-feira)	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual

14.	07/09 (sábado)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
15.	12/10 (sábado)	Dia de N. Sra. Aparecida	Feriado Nacional
16.	28/10 (segunda-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
17.	02/11 (sábado)	Finados	Feriado Nacional
18.	15/11 (sexta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
19.	24/12 (terça-feira)		Ponto Facultativo
20.	25/12 (quarta-feira)	Natal	Feriado Nacional
21.	31/12 (terça-feira)		Ponto Facultativo

Art. 2º Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de novembro de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
PREFEITO MUNICIPAL